



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, cujo objeto visa a **Contratação de Empresa ou Profissional para prestação de Serviços de Monitor de Costura para atendimento ao “Projeto Costura” da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João Batista do Glória/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte profissional: **Leila Aparecida Rodrigues**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 138.527.898-69 e RG MG-8.768.719 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Padre Otacílio, nº 52, Bairro COHAB, São João Batista do Glória/MG. Dando início a sessão a Pregoeira conferiu a inviolabilidade dos envelopes solicitando aos presentes que também conferissem a inviolabilidade dos mesmos. Ato contínuo, iniciou-se a abertura dos envelope de credenciamento, conferindo a documentação exigida. Estando tudo conforme exigido para credenciamento, declara-se encerrado o credenciamento, passando em seguida a abertura do envelope referente à proposta comercial. Em análise das propostas escritas apresentadas constatou-se que a proposta escrita da licitante **Leila Aparecida Rodrigues** atendeu a todas as exigências do edital. A proposta da licitante **Leila Aparecida Rodrigues** foi classificada passando em seguida para a etapa de lances. Em negociação com a licitante foi reduzido o valor da proposta escrita para R\$1.133,00 (mil e cento e trinta e três reais) mensais. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante **Leila Aparecida Rodrigues** previamente vencedora do certame. Em seguida passou para abertura do envelope 3 de habilitação da profissional : **Leila Aparecida Rodrigues** , **previamente vencedora da licitação**, e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante, não estava de acordo com o edital, sendo assim foi declarada **INABILITADA, por não apresentar a CND Federal e Estadual**. No entanto de acordo com o artigo 48 §3º da lei 8666/93, a licitante terá o prazo de 08 dias para apresentação de nova documentação, a dizer **CND ESTADUAL e CND FEDERAL**. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.